



**MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CONSELHO SUPERIOR**

Avenida João da Mata, nº 256 – Bairro Jaguaribe – João Pessoa – Paraíba – CEP: 58015-020
(83) 3612-9703 – conselhosuperior@ifpb.edu.br

RESOLUÇÃO–CS Nº 36, DE 03 DE JUNHO DE 2019.

Convalida a Resolução-AR nº 38, de 26/10/2017, que dispõe sobre a aprovação do Projeto de Implantação do Curso de Mestrado Profissional em Tecnologia da Informação no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, Campus João Pessoa, bem como aprovação de Projeto Pedagógico de Curso em tela.

O CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA (IFPB), no uso de suas atribuições legais com base no § 1º do Art. 10 e no *caput* do Art. 11 da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008 e no inciso VII e XVI do Art. 17 do Estatuto do IFPB, aprovado pela Resolução CS nº 246, de 18 de dezembro de 2015, e a regularidade da instrução e o mérito do pedido, conforme consta no Processo Nº 2336.011439.2017-47, e de acordo com as decisões tomadas na Trigésima Sétima Reunião Ordinária, realizada em 03 de junho de 2019, **RESOLVE:**

Art. 1º - Convalidar a Resolução-AR nº 38, de 26/10/2017, que aprova o Projeto de Implantação do Curso de Mestrado Profissional em Tecnologia da Informação, conforme o Projeto Pedagógico de Curso do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, Campus João Pessoa.

Parágrafo único – A implantação deste Projeto estará condicionada à aprovação do mesmo junto à Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

Art. 2º - Esta resolução deve ser publicada no Boletim de Serviço e no Portal do IFPB.

CICERO NICÁCIO DO NASCIMENTO LOPES
Presidente do Conselho Superior